



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2019

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **REGINA CELI DE CARVALHO MANOEL**, matrícula n.º 638, portadora da CI RG MG 5.025.388 - SSP/MG, CPF 714.604.116-68, lotado no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, cargo de Professor Nível III, Tabela/Nível PR III, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e 76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 04/02/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 04 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR